



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Maio de 2006



Série

Número 85

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que, os dois motoristas actualmente afectos ao Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, não têm disponibilidade para assegurar o desempenho de serviços gerais;

Considerando que, é de extrema importância para o funcionamento dos Serviços Dependentes do Gabinete, a disponibilidade permanente de um motorista que assegure a execução do expediente, bem como possibilite a deslocação de funcionários para acompanhamento de trabalhos no exterior.

Considerando que o Auxiliar Administrativo José Manuel Rodrigues, funcionário do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, é possuidor dos requisitos necessários para o desempenho das funções de Motorista.

Nos termos do n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17-11, com a adaptação à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 05-07, é conferida a permissão genérica de condução ao funcionário José Manuel Rodrigues.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinado em 17 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20/03/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, na sequência da Resolução n.º 220/2006, do Conselho do Governo, publicado no JORAM n.º 25, I Série, de 09 de Março de 2006, distribuído em 17 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, existentes no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro de 1998, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 199, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste em proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnem os seguintes requisitos:
 - 6.1 - Gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção os abaixo mencionados:
 - Prova teórica de conhecimentos gerais escrita (1.ª fase eliminatória);
 - Prova teórica de conhecimentos específicos escrita (2.ª fase eliminatória);
 - Entrevista Profissional de selecção.
- 8.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatórias de per si, com a duração de 90 minutos cada, cujos programas se encontram definidos, respectivamente, no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes publicado no JORAM n.º 135, de 15 de Julho de 1999.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação das provas:
 - **Conhecimentos gerais:**
 - **Acesso à função pública:**
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
 - **Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:**
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, de 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho -
 - **Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;**
 - **Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:**
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto.
 - **Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:**
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
 - **Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:**
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
 - **Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades**
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. -
 - **Regime de Incompatibilidades**
 - **Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:**
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
 - **Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.**
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
 - **Conhecimentos específicos:**
 - **Estrutura Orgânica do Governo Regional e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES):**
 - Decreto Legislativo Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro - Orgânica do Governo Regional, e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente. -
 - **Orgânica da SRES.**
 - **Código do Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos:**
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro -
 - **Código do Procedimento Administrativo;**

- Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.
- Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.
 - Contabilidade Pública - Diplomas Coordenadas e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.
 - Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/M, de 06 de Fevereiro - Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006;
- Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo.
- Documentação sobre arquivo (facultada pela Direcção de Serviços de Pessoal e Administração)
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso", a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional de Ordenamento do Território.
- Vogais efectivos:
- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior Principal (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Teresa Maria Ferreira Pitta Gouveia Jalhay Febre, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.
- Vogais suplentes:
- Ana Paula Gonçalves Freitas, Coordenadora Especialista;
 - Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Director de Serviços.
- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Abril de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Abril de 2006, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio para ingresso na carreira de Consultor Jurídico, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, com Licenciatura em Direito, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, por um período de um ano, com a Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 21 de Abril de 2006.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Considerando que o lugar de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão Imobiliária, encontra-se vago;

Considerando que a vacatura deste lugar, tem-se reflectido no funcionamento da Direcção Regional do Património, nomeadamente no desenvolvimento das atribuições na área de formalização, registo e inventariação dos bens imóveis da Região Autónoma da Madeira, que revestem sobeja importância;

Considerando que o regular funcionamento daquela Direcção de Serviços, determina a necessidade urgente de assegurar as respectivas funções dirigentes;

Considerando que a licenciada em direito, Maria Clara de Freitas Bazenga Vieira e Teixeira, funcionária da Câmara Municipal do Funchal, afecta ao Departamento Jurídico - Secção de Registo de Bens Imóveis, possui experiência e qualificação profissional indicada para o exercício do referido cargo, conforme prova curriculum em anexo;

Considerando que, para prossecução do interesse público, torna-se necessário assegurar o exercício das competências inerentes ao cargo de Director de Serviços de Gestão Imobiliária, em regime de substituição, até o provimento do mesmo;

Ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional 5/2004/M, de 22 de Abril, e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto determino:

- 1 - Nomear, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção de Serviços de Gestão Imobiliária da Direcção Regional do Património a licenciada em direito, Maria Clara de Freitas Bazenga Vieira e Teixeira, com a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, dos quadros de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 1 de Abril de 2006.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Funchal, 31 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Nome MARIA CLARA DE FREITAS BAZENGA VIEIRA E TEIXEIRA

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 28 de Maio de 1993.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Estágio de Advocacia a tempo inteiro de 03/01/1994 a 03/07/1995, sendo a primeira fase (teórica), em Coimbra, e a segunda (prática), no Funchal em exclusividade na "Silva, Marques & Sequeira - Sociedade de Advogados", tendo por patrono o Dr. Paulo Gouveia e Silva.
- Frequência do curso de "Contencioso Administrativo", realizado no Funchal, promovido pela Secretaria Regional das Finanças, em Fevereiro de 1996.
- Participação nas "Jornadas de Direito Criminal" e de "Direito Processual Civil", realizadas no Funchal, no Auditório da Secretaria Regional da Economia em Maio de 1996.
- Já no âmbito de funcionária da Câmara Municipal do Funchal frequentou o curso de "Instrumentos e Indicadores de Gestão Financeira Autárquica" de 25 a 26 de Setembro de 2000, no Funchal, no auditório da Direcção Regional da Administração Pública e Local, e Participou na acção de formação sobre "Impostos Municipais" de 10 a 12 de Março de 2003, no Funchal, no auditório acima referido.

RESUMO PROFISSIONAL

- Exercício do cargo de Directora/Manager na sociedade comercial "T.P.M. Tax Planning Management Company, Lda", sociedade a operar exclusivamente no âmbito institucional da Zona Franca da Madeira, entre Abril de 1996 e Março de 1999.
- Participação em Itália, em representação da sociedade "T.P.M.", em seminários e conferências sobre "Offshore", relativos à promoção e divulgação da Zona Franca da Madeira.
- A exercer advocacia na comarca do Funchal, no escritório da Dra. Isabel Mendes Londral, estando inscrita na "Ordem dos Advogados do Concelho Distrital da Madeira" desde 19/12/1995, e detentora da "Cédula Profissional de Advogado" n.º 149.
- Contrato de tarefa com a Câmara Municipal do Funchal desde 24 de Março de 2000.
- A partir de 16 de Outubro de 2000 e até 03 de Julho de 2002, começou como Técnica Superior de 2.ª classe - estagiária, a exercer as funções de Consultora Jurídica no Departamento Jurídico, onde obteve a classificação de serviço de 8,8 - Muito Bom.
- Actualmente, está a exercer as mesmas funções na "Secção de Registo e Bens Imóveis", a qual faz parte integrante do Departamento Jurídico.

LÍNGUAS

- INGLÊS (falado e escrito) - "First Certificate in English" - Academia de Línguas da Madeira, em

Junho de 1983; - Diploma de "English Studies" pelo "Hadleigh College of English", Kent, Inglaterra, em Agosto de 1983.

- FRANCES (falado e escrito) - Diplomas de língua francesa da "Alliance Française" de Portugal, de 30/06/1984 e de 19/07/1985, 6.º e 7.º anos respectivamente.
- ITALIANO (falado)
- ESPANHOL (falado e escrito)

INFORMÁTICA

- Curso de MS/DOS do Centro Inforjovem de Coimbra, em Julho de 1993.
- Prática de utilização de computadores pessoais na óptica do utilizador - Processamento de Texto/Excel.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização

e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 8 de Maio de 2006 até ao dia 26 de Maio de 2006, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração das especificações do lote n.º 11 do Alvará de Loteamento n.º 6/97, em nome de António Henrique Freitas Pereira casado com Serafina Adelaide Freitas Silva Pereira, no regime de comunhão de adquiridos, residente à Travessa Dr. Barreto n.º 6, São Martinho, para o prédio situado à Travessa Dr. Barreto n.º 6, freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2482/19970728, processo n.º 52102/2005.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao alvará de loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Conselho, aos 19 de Abril de 2006.

O VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO, COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)